



#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESO SELETIVO Nº 001/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO E SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIVARI DE BAIXO, e a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 967/2019 de 27 de fevereiro de 2019, torna público que estão abertas as inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 1440, Lei Complementar Nº 1737/2015, Lei Complementar Nº 1734/2015, Lei Complementar Nº 1743/2015, Lei Complementar Nº 1957/2019, Lei Federal Nº 7.394/1985, Lei Complementar Nº 1959/2019 e Decreto Nº 886/2018, para o preenchimento de Vagas e de Cadastro Reserva, em caráter temporário de especial interesse público, por demanda de atendimentos. As vagas serão para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AGENTE DE EPIDEMIA, MÉDICO AUDITOR, CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

# 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIVARI DE BAIXO reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo que será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a contar da data de PUBLICAÇÃO OFICIAL.
- **1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE,** localizada na Rua Padre João Leonir Dal´Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico <u>www.unibave.net</u>, sob a supervisão da Comissão





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº 967/2019 de 27 de fevereiro de 2019,** e da Comissão da Banca Examinadora constituída pela FEBAVE.

- 1.3 O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e envolverá PROVA ESCRITA OBJETIVA, diferenciadas por cargo.
- **1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <a href="www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a> e ou <a href="concursos.unibave.net">concursos.unibave.net</a>, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.
- 1.5. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail <u>concursos.unibave.net</u> NÃO sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, msn, watts e ou pessoalmente.
- **1.6** A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte:

EVENTO	DATA DDEVICTA
EVENTO	DATA PREVISTA
Abertura do Edital;	28/02/2019
Período de Impugnação do Edital;	01/03/19 à 05/03/19
Publicação do Edital Retificado após período de Impugnação;	06/03/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/03/19 à 28/03/19
Período de pedidos sobre a Isenção da taxa de Inscrições;	01/03/19 à 22/03/19
Publicação dos pedidos de Isenção;	25/03/2019
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/03/2019
Publicação das preliminares sobre as Inscrições;	03/04/2019
Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas;	04/04/19 a 05/04/19
Publicação oficial das Inscrições homologadas;	10/04/2019
Publicação do local das provas e distribuição de candidatos/sala;	10/04/2019
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/04/2019
Publicação do Gabarito Preliminar;	15/04/2019
Prazo para recursos contra as questões de Prova Escrita e do Gabarito	16/04/2019
Preliminar;	
Publicação das Respostas dos recursos contra as questões das Provas,	22/04/2019
Publicação do Gabarito Oficial e da Classificação Preliminar;	
Prazo para Recursos contra a Classificação Preliminar;	23/04/19





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

# PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A PUBLICAÇÃO DA HMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

26/04/2019

OBS: O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

- 1.7 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 01 de março de 2019 até às 23h59min do dia 05 de março de 2019, pelo site concursos.unibave.net.
- 1.8 A Fundação Educacional Barriga Verde- FEBAVE publicará no site <u>concursos.unibave.net</u> até as 23h59min do dia 06 de março de 2019 o resultado dos recursos sobre os itens do presente edital.
- **1.9** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Capivari de Baixo, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

# 2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

# AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Lei Municipal: 1734/2015

Lei Complementar Federal 11.350/2006.

Área ESF	Cargo:	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Habilitações/ Escolaridade Mínima para o Cargo.
ESF Caçador	Agente Comunitária de Saúde ESF	01+ CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de





# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

					formação inicial e continuada;
ESF Santa Lúcia	Agente Comunitária de Saúde ESF	CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Centro I	Agente Comunitária de Saúde ESF	01+CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Centro II	Agente Comunitária de Saúde ESF	CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Alvorada	Agente Comunitária de Saúde ESF	CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Vila Flor	Agente Comunitária de Saúde ESF	1+CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no





# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

					curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Otto	Agente Comunitária de Saúde ESF	CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Ilhotinha	Agente Comunitária de Saúde ESF	1+ CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Santo André	Agente Comunitária de Saúde ESF	CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;
ESF Três de Maio	Agente Comunitária de Saúde ESF	CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência do ESF, no qual o candidato está cadastrado desde a data da publicação do edital 001/2019; Aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada;

CR- Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

#### **AGENTES DE ENDEMIAS**

Lei Complementar Municipal: 1734/2015 Lei Complementar Federal 11.350/2006.

Área Saúde	Cargo:	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Habilitações/ Escolaridade Mínima para o Cargo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Agentes de Endemias	01+ CR	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo; aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada,

**CR- Cadastro de Reserva** é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

# TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Lei Federal: 7.394/1985

Lei Complementar Nº 1957/2019

Área ESF	Cargo:	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Habilitações/ Escolaridade Mínima para o Cargo.
PRONTO ATENDIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01+ CR	24 horas	R\$ 1.710,04	Diploma Ensino Médio com Técnico em Radiologia com registro no órgão competente.

**CR- Cadastro de Reserva** é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

# **MÉDICO AUDITOR**

Lei Complementar Municipal nº 1743/2015 Lei Complementar Municipal nº 1959/2019

Área ESF	Cargo:	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Habilitações/ Escolaridade Mínima para o Cargo.
PRONTO ATENDIMENTO	MÉDICO AUDITOR	01+ CR	20 Horas	R\$ 3.722,58	Graduação em nível superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional.

**CR- Cadastro de Reserva** é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

#### **CUIDADOR SOCIAL**

Lei Complementar nº 1440/2012

Decreto Nº 886/2018

Área Social Do CRAS	Cargo:	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Habilitações/ Escolaridade Mínima para o Cargo.
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (ABRIGO) de Capivari de Baixo	CUIDADOR SOCIAL	04+ CR	24 horas de atividades por 72 horas de descanso ou 40 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 1.323,88 + Vale Alimentação	Ensino Médio Completo.  DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, educação dos acolhidos, organização e limpeza do ambiente do serviço socioassistencial (espaço físico).

**CR- Cadastro de Reserva** é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

# **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Lei Complementar nº 1440/2012. Decreto Nº 886/2018

Área Social Do CRAS	Cargo:	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Habilitações/ Escolaridade Mínima para o Cargo.
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (ABRIGO) de Capivari de Baixo	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	04+ CR	24 horas de atividades por 72 horas de descanso ou 40 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 1.268,73  + Vale Alimentação.	Ensino Fundamental Completo.  DESCRIÇÃO SUMÁRIA: É responsabilidade deste profissional auxiliar o cuidador social em todas as funções de cuidados aos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando atenção as necessidades básicas: alimentação, higiene, manutenção e





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

		organização ambiente.	do

**CR- Cadastro de Reserva** é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

- 2.2 No momento de sua convocação, o candidato deverá apresentar a comprovação de sua formação, comprovante de residência, estando em acordo com os requisitos mínimos para atuação no cargo previsto neste Edital
- 2.3 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO II do presente Edital.

# **3 DAS INSCRIÇÕES**

# 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h00min do dia 01 de março de 2019 até às 23h59min do dia 28 de Março de 2019 pelo site concursos.unibave.net podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site.
- 3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site <u>concursos.unibave.net</u>, acessar o *Link correlato ao*Processo Seletivo Edital 001/2019 do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria

  Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo, e ler o Edital na íntegra.
- **3.1.2** Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um *login* e *senha* de acesso ao sistema. Caso o candidato já possui *login* e *senha* no sistema de concursos do unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema de concursos do Unibave.
- **3.1.3** Após o cadastro o candidato deverá realizar a inscrição, ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **3.1.4** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 29 de março de 2019.**
- **3.1.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- **3.1.5.1** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem preliminar dos inscritos", prevista no ANEXO I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".
- **3.1.6** Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.
- 3.1.3.1 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Banco do Brasil, agência n° 5456-9, conta corrente n° 14328-6.
- 3.1.3.2 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO	VALOR
ACS Agentes Comunitária de Saúde e Agentes de Endemias	R\$ 30,00
Técnico Em Radiologia	R\$ 30,00
Médico Auditor	R\$ 80,00
Cuidador Social	R\$ 30,00
Auxiliar de Cuidador Social	R\$ 30,00

- **3.1.2** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net.
- **3.1.3** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **3.1.4** Reserva-se a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.
- **3.1.5** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 3.1.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

# 3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

# 3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Processo Seletivo Nº. 001/2019** do Município de Capivari de Baixo os **candidatos doadores de sangue e de medula óssea** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:
- **3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de "doador de sangue e ou medula óssea". Encaminhar declaração de doador, esta comprovação de "doador" deverá ser encaminhada em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online.
- **3.3.3.1** O documento previsto no **subitem 3.3.3** deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **3.3.3.2** Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.
- **3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site <u>concursos.unibave.net</u> a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 25 de março de 2019.
- **3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **29 de março de 2019.**

# 3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **3.4.1** A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE publicará no site concursos.unibave.net, a relação preliminar de inscrições homologadas até às 23h59min do dia 03 de abril de 2019.
- 3.4.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá interpor recurso das 00h00min do dia 04 de Abril de 2019 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2019, pelo site concursos.unibave.net.
- 3.4.3 Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE publicará site concursos.unibave.net, e a Prefeitura Municipal Capivari de de Baixo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br e em seu mural até às 23h59min do dia 10 de abril de 2019 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E A LISATAGEM DE CANDIDATOS POR SALA.

# 3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **3.5.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.
- **3.5.3** Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social de Capivari de Baixo, localizado na Rua João Ernesto Ramos, s/n., anexo ao Posto Central, Centro, Capivari de Baixo/SC, de segunda a sexta feira no horário das 08h ás 14h.
- **3.5.4** A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.
- **3.5.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- **3.5.7** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- **3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.
- **3.5.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.5.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de:

a) PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).





# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

# 4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1 A prova escrita será realizada no dia 14 de abril de 2019, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Stanislau Gaidizinski Filho, Rua: Gen. Osvaldo Pinto da Veiga. Bairro: Centro de Capivari de Baixo /SC.
- 4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h00min (três horas e zeros minutos), será realizada, no horário das 09h00min até 12h00min.
- **4.1.3** Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às **08h45min do dia 14 de abril de 2019.** O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **4.1.4** O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.
- **4.1.5** A prova escrita, com duração máxima **de 3h00mim (três horas)**, será realizada no horário das **09h00min até 12h00min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento palpável de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	08h15min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12h00min

#### 4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

**4.2.1** O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 20 (vinte) questões objetivas, todas com 4 (Quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.





# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **4.2.2** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.
- **4.2.3** A nota final da prova escrita, na escala **DE ZERO A DEZ**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos para os cargos:

# AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA- NÍVEL MÉDIO

PROVA ESCRITA OBJETIVA					
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total		
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50		
Informática Básica	05	0,30	1,50		
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00		
Valor total da Prova Escrita:			10,00		

# MÉDICO AUDITOR- NÍVEL SUPERIOR

PROVA ESCRITA OBJETIVA					
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total		
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50		
Informática Básica	05	0,30	1,50		
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00		
Valor total da Prova Escrita:	10,00				

# **CUIDADOR SOCIAL - NÍVEL MÉDIO**

#### **AUXILIAR SOCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

PROVA ESCRITA OBJETIVA					
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total		
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50		
Matemática Básica	05	0,30	1,50		
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00		
Valor total da Prova Escrita:	•		10,00		





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **4.2.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- **4.2.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
- **4.2.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

# 4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

#### 4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

- **4.3.1.1** Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.
- **4.3.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.
- **4.3.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.
- **4.3.1.4** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.
- **4.3.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

#### 4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

**4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h45min** (oito horas e quarenta e cinco minutos), mediante





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas.

- **4.4.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **4.4.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.
- **4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.
- **4.4.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.
- **4.4.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

# 4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- **4.5.1** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e a Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.
- **4.5.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.
- **4.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):
- a) emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.
- **4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de **caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.**





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.
- **4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **4.5.7**. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).
- **4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.
- **4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.
- **4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.
- **4.5.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- **4.5.12** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.





# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

# 5 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- **5.1** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.
- **5.2** Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificaremse falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;
- **5.3** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- **5.4** O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.
- **5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.
- **5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.
- **5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- **5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- **5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
- **5.10** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **5.11** Será permitido ao(à) candidato(a) destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.
- **5.12** A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

#### 6 - DA SAÍDA DA SALA

- **6.1** O(A) candidato(a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- **6.2** O(A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- **6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.
- **6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
- **6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- **6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirarse da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

#### 7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

#### 7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**7.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **7.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **7.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupara 20<sup>a</sup> (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40<sup>a</sup> (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.
- **7.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- **7.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015.
- **7.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência.
- **7.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- **7.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I. <u>Deficiência Física</u>: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- II. <u>Deficiência Auditiva</u>: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
- a) De 25 a 40 decibéis dB surdez leve;
- **b)** De 41 a 55 dB surdez moderada;
- c) De 56 a 70 dB surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 dB surdez severa;
- e) Acima de 91 dB surdez profunda;
- f) Anacusia;
- III. <u>Deficiência Visual</u>: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
- IV. <u>Deficiência Mental:</u> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) Comunicação;
- **b)** Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;e
- h) Trabalho;
- V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **7.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- **7.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

- **7.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- **7.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### 7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- **7.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade
- **7.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.
- **7.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.
- **7.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **7.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **7.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **7.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **7.2.4** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

# 8 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1** Será considerado aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a **Nota Final Igual ou Superior a 3,00 (três pontos)**, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

#### NOTA FINAL = NOTA DA PROVA ESCRITA

**8.2** Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) de acordo com o emprego pretendido, em ordem decrescente, conforme a nota final obtida.

# 9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

- **9.1** A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE disponibilizará **o GABARITO PRELIMINAR até 23h59min do dia 15 de Abril de 2019 no site** <u>concursos.unibave.net</u>.
- 9.2 O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado na área do candidato até as23h59min do dia 15 de abril de 2019.

# 10 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

- 10.10 (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso das 00h00mindo dia 16 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 16 de abril de 2019.
- 10.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.
- **10.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.
- 10.4 Todos os recursos regulares serão analisados.
- 10.5 A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE publicará no site <u>concursos.unibave.net</u> até às 23h59min do dia 22 de Abril de 2019 o resultado dos recursos sobre as questões da prova escrita e o GABARITO OFICIAL.
- **10.6** Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **10.7** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.
- **10.8** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- **10.9** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
- **10.10** Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

# 11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- 11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE publicará no site <u>concursos.unibave.net</u> até às 23h59min do dia 22 de abril de 2019 a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA.
- 11.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar, poderá interpor recurso das 00h00min do dia 23 de Abril de 2019 até às 23h59min do dia 23 de Abril de 2019, através do site concursos.unibave.net pela área do candidato.
- **11.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.
- 11.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde
  FEBAVE que publicará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 26 de Abril
  de 2019 o resultado dos recursos referentes a classificação preliminar.
- 11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).
- **11.6** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.





# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

# 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1** Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:
- **12.1.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único da **Lei N.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).**
- 12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- 12.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Língua Portuguesa;
- **12.1.4** Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

#### 13 DO RESULTADO FINAL

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará a CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO até às 23h59min do dia 26 de abril de 2019 no site concursos.unibave.net e disponibilizará a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, para que a mesma publique em seu site <a href="www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a> e em seu mural, na Secretaria Municipal de Saúde.

#### 14 NOMEAÇÕES

#### 14.1 DA NOMEAÇÃO

- **14.1.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central Secretaria Municipal de Saúde, no Paço Municipal e no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br
- **14.1.2** A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.
- **14.1.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**14.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Capivari de Baixo (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

# 15 - DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- **15.1** O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, situada na Av. Ernani Cotrin, n. 187, Centro, Capivari de Baixo, munido dos seguintes documentos:
- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- **b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- **e)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei n° 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- **g)** Nacionalidade brasileira ou gozo das prorrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972:
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- **k)** PIS/PASEP;
- I) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- **n)** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- o) Registro Profissional junto ao órgão competente, dentro da vigência;





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **p)** Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
- **15.2** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.
- **15.3** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
- **15.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 15.3**, poderão ser requisitados exames complementares.
- **15.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com **o item 15.1** para sua admissão na Secretária Municipal de Saúde.
- **15.6** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 15.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento
- **15.7** O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 15.1,** no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 15.6.**

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** O Edital e o Extrato do presente edital será publicado no site <u>concursos.unibave.net</u> e <u>www.capivaridebaixo.sc.gov.br</u>, nas mídias sociais e em jornais de circulação local e regional **16.2** O edital completo estará disponível no site no mural da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, localizado na Av. Ernani Cotrin, Nº 187, Bairro Centro.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- **16.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.
- **16.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- **16.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Capivari de Baixo/SC.
- **16.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
- **16.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde FEBAVE.
- **16.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.
- 16.9 Faz parte deste edital o ANEXO I Dos Conteúdos Programáticos.
- 16.10 Faz parte deste edital o ANEXO II Descrição e Especificação dos Cargos.
- 16.11 O presente Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- **16.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- **16.13** Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**, a data o local e o horário da prova.

Capivari de Baixo/SC, em 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO NIVALDO DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO JANE SOBREIRA MOTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIVARI DE BAIXO ALESSANDRA VIEIRA FRANCIONI DA SILVA





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

#### ANEXO I

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

# AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE - ACS e AGENTES DE ENDEMIAS - NÍVEL MÉDIO

**1- Língua Portuguesa (05 questões):** Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões, Literatura Brasileira.

#### 2- Informática Básica (05 questões)

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

#### 3- Conhecimento Específico (10 questões)

O Sistema Único de Saúde - SUS; História do PACS/ESF; - Funções do Agente Comunitário de Saúde; Trabalhar em equipe; - Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); -Territorialização (área e microárea) e epidemias; - O diagnóstico comunitário; Planejamento; - Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); - Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); - Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; - A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); - Educação em Saúde. - Dengue. Febre Amarela. Programa e-sus- MS.

#### TÉCNICO EM RADIOLOGIA - NÍVEL MÉDIO

1- Língua Portuguesa (05 questões): Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões, Literatura Brasileira.

#### 2- Informática Básica (05 questões)

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

#### 3- Conhecimento Específico (10 questões)

Anatomia e fisiologia humana; Conhecimentos básicos de patologia; Física das radiações; Efeitos biológicos das radiações ionizantes; Sistema de proteção às radiações; Dosímetro Câmara escura; Écrans; Técnicas radiográficas; Técnicas tomográficas computadorizadas; Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exames de imagem; Norma Regulamentadora - NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde-Ministério do Trabalho.

#### MÉDICO AUDITOR - NÍVEL SUPERIOR

1- Língua Portuguesa (05 questões): Compreensão e interpretação de textos, Literatura Brasileira, Gramática: fonética, ortografia, acentuação, predicação verbal, flexão verbal e nominal, pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos porquês, crases, pontuação, estrutura das palavras, formação das palavras e classificações das orações. Formas de tratamento, abreviações de tratamentos de personalidades. Conteúdos de notícias veiculadas na mídia nacional nos últimos 6 (seis) meses, tendo como temáticas: sociedade, política, economia, sustentabilidade, tecnologia, educação, cultura, saúde e os aspectos sociais no Estado de Santa Catarina e no Brasil.

#### 2- Informática Básica (05 questões)

Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações no Microsoft Office 2013. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. Correio eletrônico. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

#### 3- Conhecimento Específico (10 questões)





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

Sistema Único de Saúde - SUS - Princípios e diretrizes; Código de Ética Médica. - Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; prematuridade. - queimaduras, cicatrização de feridas e choque. - Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras colagenoses. - Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer de pulmão. - Doenças Infecciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; Zika, chikungunya; amebíase; giardíase; ascaridíase; ancilostomíase; estrongiloidíase. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofagiano; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites virais; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarréia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. - Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. - Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes paraneoplásicas. - Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; doenças das artérias e das veias. - Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. - Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. - Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vaculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico ácidobásico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases. - ESF- Estratégia de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde. Programa e-sus. Redes de atenção à saúde.

#### **CUIDADOR SOCIAL - NÍVEL MÉDIO**

- **1- Língua Portuguesa (05 questões):** Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões. Literatura Brasileira.
- **2- Matemática (05 questões):** Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples; Médias e regras de três simples e compostas; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo as operações; Progressões aritméticas e geométricas.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

#### 3- Conhecimento Específico (10 questões)

Organização dos espaços e rotina na instituição. Disciplina e limites. Recreação, brinquedos e brincadeiras. Cuidados e atenção. Nutrição e Alimentação. Hábitos de higiene, saúde e bem-estar. Inclusão. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Atividades de apoio e atendimento em abrigos. Violência, álcool e drogas. Legislação específica do cargo.

# **AUXILIAR SOCIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

- 1- Língua Portuguesa (05 questões): Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões, Literatura Brasileira.
- **2- Matemática (05 questões):** Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples; Médias e regras de três simples e compostas; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo as operações; Progressões aritméticas e geométricas.

#### 3- Conhecimento Específico (10 questões)

Organização dos espaços e rotina na instituição. Recreação, brinquedos e brincadeiras. Cuidados e atenção. Nutrição e Alimentação. Hábitos de higiene, saúde e bem-estar. Inclusão. Atividades de apoio e atendimento em abrigos. Violência, álcool e drogas. Legislação específica do cargo.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

#### **ANEXO II**

# DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

#### **CUIDADOR SOCIAL**

Lei Complementar nº 1440, de 31 de janeiro de 2012. Decreto Nº 886/2018

#### ESCOLARIDADE: NÍVEL MEDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 24 h de atividades por 72 h de descanso ou 40 h semanais, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.

#### **REQUISITOS:**

Para o exercício desse cargo é obrigatório ensino médio completo.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolve atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, educação dos acolhidos, organização e limpeza do ambiente do serviço socioassistencial (espaço físico).

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas:
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária:
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

#### **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Lei Complementar nº 1440, de 31 de janeiro de 2012. Decreto Nº 886/2018

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

CARGA HORÁRIA: 24 h de atividades por 72 h de descanso ou 40 h semanais, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social

#### **REQUISITOS:**

Para o exercício desse cargo é obrigatório ensino fundamental completo.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

É responsabilidade deste profissional auxiliar o cuidador social em todas as funções de cuidados aos usuários do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando atenção as necessidades básicas: alimentação, higiene, manutenção e organização do ambiente.

- Auxiliar o cuidador social no desenvolvimento de atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Auxiliar o cuidador social no desenvolvimento de atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Auxiliar o cuidador social na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Auxiliar o cuidador social na identificação das necessidades e demandas dos usuários;
- Auxiliar o cuidador social no apoio aos usuários quanto ao planejamento e organização de sua rotina diária;
- Auxiliar o cuidador social no apoio e monitoramento dos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Auxiliar o cuidador social no apoio e monitoramento dos usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer:
- Auxiliar o cuidador social no apoio e acompanhamentos dos usuários em atividades externas;
- Auxiliar o cuidador social no desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas;
- Auxiliar o cuidador social na potencialização da convivência familiar e comunitária;
- Auxiliar o cuidador social no estabelecimento e, ou, potencialização de vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Auxiliar o cuidador social no apoio a orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Auxiliar o cuidador social a contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Auxiliar o cuidador social no apoio ao fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Auxiliar o cuidador social na contribuição para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Auxiliar o cuidador social no apoio as famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado."





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

# MÉDICO AUDITOR DO SMA/SUS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1440/2012.

LEI COMPLEMENTAR N°-. 1959/2019.

**ESCOLARIDADE:** Nível superior.

CARGA HORÁRIA: 20H Semanais.

**REQUISITOS:** Para o exercício desse cargo é obrigatória graduação em nível superior em Medicina com registro no órgão fiscalizador e, no mínimo, 5 ( cinco) anos de exercício profissional.

#### **DESCRIÇÃOSUMÁRIA:**

- Realizar auditoria sistemática no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde-SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno,

inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões relacionadas aos programas do Plano Municipal de Saúde.

- Realizar auditoria analítica e operativa in loco de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS, no Município de Capivari de Baixo;
- Analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde;
- Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico;
- Emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão encaminhados pelos municípios;
- Recomendar descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Único de Saúde;
- Atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria;
- Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços;
- Realizar auditorias para verificação "in loco" da qualidade da assistência médica prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários e examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e a efetiva realização do procedimento médico consoante às normas aplicáveis.
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
- Desenvolver e participar de programas de educação continuada relacionada à área de atuação;
- Executar outras atividades afins como a utilização do SISAUD/SUS Sistema de Auditoria do SUS.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Lei Complementar Municipal: 1734/2015

Lei Complementar Federal 11.350/2006.

São atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde:

ACS o exercício de atividades de prevenção de doenças e a promoção da saúde mediante ações domiciliares específicas ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e ao gestor Municipal.

OBS: Demais instruções de acordo com as leis acima citadas.

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Lei Complementar Municipal: 1734/2015. Lei Complementar Federal 11.350/2006.

Os Agentes de Combate a Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo e sob a supervisão do gestor municipal.

São requisitos específicos para investidura e exercício das atividades de Agente de Combate a Endemias - ACE:

- I comprovar mediante instrumento específico a conclusão do ensino fundamental;
- II se submeter e obter aprovação no curso introdutório de formação inicial e formação continuada.

OBS: Demais instruções de acordo com as leis acima citadas.

#### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGA HORÁRIA: 24 h semanais

**REQUISITOS**: Para o exercício desse cargo é obrigatório curso técnico de nível médio de técnico em radiologia ou médio completo mais curso técnico em radiologia e registro profissional de acordo com a legislação vigente.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Preparar materiais e equipamentos para exames em radiologia; opera aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara pacientes e realiza exames em radiologia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.





#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019**

- Organizar equipamento, sala de exame e material: averiguar condições técnicas de Equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara;
- Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento em radiologia;
- Preparar o paciente para exame e ou radiologia: verificar condições físicas preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente;
- Realizar exames e ou radiologia: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado;
- Prestar atendimento fora da sala de exame: deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame;
- Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos: paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação cebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e nateriais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfuro cortante para descarte; submeter-se a exames periódicos;
- Comunicar-se: instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.
- Operar equipamentos;
- Manipular materiais radioativos;
- Utilizar recursos de informática:
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.